

# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE GETULINA**

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 27 de abril de 2020 Ano V | Edição nº 784 Página 1 de 2

# SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina. sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com. br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

### Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222 Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/

getulina

### Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30 Rua Wenceslau Braz, 241 Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal. com.br/getulina



# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE GETULINA**

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 784

Página 2 de 2

#### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

### **Atos Oficiais**

### **Portarias**

#### PORTARIA 4.456 de 23 de abril de 2020.

Dispõe sobre a constituição de Comissão temporária de Ação Emergencial ao enfrentamento a pandemia do corona vírus (covid-19) no âmbito municipal.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o funcionamento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), nesse momento, é necessário adotar medidas para identificar serviços a atividades essenciais no município, distrito e reorganizar as ofertas, tendo em vista as demandas locais da população mais vulneráveis e em risco social e a segurança de usuários e profissionais.

CONSIDERANDO que os trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e SUS (Sistema Único de Saúde), são serviços imprescindíveise para que a politica de Assistência Social cheguem a quem dela necessitar, devendo receber todo o suporte necessário à realização das atividades prestadas para oferta dos serviços.

### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Ação Emergencial composta por equipe multidisciplinar.

Art. 2º Garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Art. 3º. A Ação Emergencial será realizada de acordo com os procedimentos previstos no Decreto e Portaria, considerando

Decreto Municipal n°2.899 de 22 de Abril de 2020 ;

Portaria do Ministério da Cidadania nº 54, de 1º de

abril de 2020. Decreto 64879, de 20 de março de 2020.

Art. 4°. A Comissão será formada pelos seguintes membros: PRESIDENTE: Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini 1° Membro: Denise de Souza Albuquerque

2º Membro: Edinedi Costa Cavalcante

3º Membro: Sarah Cirilo Andujar Hernandes

4º Membro: Sirley Barcelos Borges

5º Membro: Susimar Pereira dos Santos

6º Membro: Regiane Valéria Zambon

7º Membro: Sérgio Hauy

Art. 5°. Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2° dessa Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal n° 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 23 de abril de 2020.

(ASSINADA NO ORIGINAL) ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

(ASSINADA NO ORIGINAL) WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária